

EDITAL Nº 008/2020 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOA FÍSICA – CURSOS FIC

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI, credenciada a apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com objetivo de atender o Projeto “**Programa de Formação e Aperfeiçoamento Profissional de Nível Superior e Pós-Graduação em Áreas Prioritárias Relacionadas à Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática (STEM) do Instituto Federal do Amazonas - ARANOÚÁ**”, objeto do Convênio nº. 001/2020, firmado entre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI e a Samsung Eletrônica da Amazônia LTDA - SEDA, torna público a abertura de Seleção Simplificada de Pessoa Física para o preenchimento de 360 (trezentos e sessenta) vagas em Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, em áreas prioritárias relacionadas à STEM do Projeto ARANOÚÁ, desenvolvido na metodologia de ensino híbrido, descritos a seguir, conforme disposto neste Edital.

1. DO PROJETO ARANOÚÁ

1.1. O projeto ARANOÚÁ é um programa de formação e aperfeiçoamento profissional especializado, concomitante e complementar aos cursos regulares de tecnologias e engenharias do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, com o objetivo de alcançar a eficiência acadêmica e atender o mercado regional de mão de obra qualificada nas áreas prioritárias relacionadas à Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática (STEM), ofertando cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC com as seguintes finalidades:

- ✓ Capacitação e aperfeiçoamento;
- ✓ Desenvolvimento de novas competências;
- ✓ Aquisição de novos conhecimentos e tecnologias;
- ✓ Constante modernização (conteúdos e matrizes curriculares);
- ✓ Atualização dos saberes com foco no desempenho de função/atividade específica;
- ✓ Eficiência laboral, com redução de tempo para efetiva atuação no mundo do trabalho.

1.2. Informações adicionais sobre o Projeto ARANOÚÁ podem ser obtidas na página eletrônica do site <http://aranoua.ifam.edu.br/>

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. A Seleção Simplificada de Pessoa Física para o ingresso nos cursos de FIC ofertados pelo Projeto ARANOÚÁ para o semestre de 2021/1, desenvolvidos na metodologia de ensino híbrido, conforme discriminada no Quadro I, estará aberto para alunos **regularmente matriculados**, no IFAM no período 2020-2 em cursos de graduação de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – TADS do Campus Manaus Centro – CMC, Engenharia de Controle e Automação – ECAT do Campus Manaus Distrito Industrial – CMDI e Engenharia de Software – ES do Campus Manaus Zona Leste – CMZL.

3. DAS VAGAS

3.1. QUADRO I – Distribuição das vagas para ingresso no semestre 2021/1.

CAMPUS	VINCULO À GRADUAÇÃO	REQUISITOS	CORE TECH ¹	ÁREA	CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC	CARGA HORÁRIA	Nº. DE VAGAS
Manaus Centro (CMC)	Tecnologia de Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Alunos independente do ano de entrada	1	Desenvolver Pessoas e Ideias	Gerenciamento Ágil de Projetos de Software com Scrum	20	30
					Design Thinking: Desbloqueie o seu potencial criativo	20	30
					Design Sprint: Onde design e velocidade importam	20	30
					Gestão de pessoas: Como a cultura da confiança pode construir times incríveis	20	30
Manaus Distrito Industrial (CMDI)	Engenharia de Controle e Automação	Alunos independente do ano de entrada	1	Desenvolver Pessoas e Ideias	Gerenciamento Ágil de Projetos de Software com Scrum	20	30
			1		Introdução em Programação e em Tecnologia	Design Thinking: Desbloqueie o seu potencial criativo	20
				Java e Orientação a Objetos		40	30
				Introdução em programação e em tecnologia Web		40	30
Java Script Moderno para front-end e back-end	40	30					
Manaus Zona Leste (CMZL)	Engenharia de Software	Alunos independente do ano de entrada	1	Introdução em Programação e em Tecnologia	Java Script Moderno para front-end e back-end	40	30
			3	Inteligência Artificial	Introdução ao Aprendizado de Máquina	40	30
					Introdução a Python para Ciência de Dados	40	30
Total de Vagas							360
¹ Legenda:							
Core Tech 1: Computer Engineering/Software							
Core Tech 2: Security in Internet of Things							
Core Tech 3: Artificial Intelligence (Wellness/Health domain)							
Core Tech 4: Handhelds and Wearable Computing							

4. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOA FÍSICA

4.1. QUADRO II – Cronograma de atividades.

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA LIMITE
1. Período de Inscrição	02 a 08/12/200
2. Resultado Preliminar	10/12/2020
3. Interposição de Recursos	11/12/2020
4. Resultado Final	14/12/2020
5. Confirmação de Matrícula	01 a 05/02/2020
6. Início dos Cursos	A partir de 08/02/2020
7. Término dos Cursos	Até 30/04/2020

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas na Seleção Simplificada de Pessoa Física deverá realizar sua inscrição, exclusivamente pela internet, no site <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais>, no período de 02 a 08 de dezembro de 2020 até às 23h59min, conforme cronograma constante no Quadro II deste edital, e ter um e-mail válido e ativo;
- 5.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende a todos os requisitos definidos no Quadro I, para o curso desejado;
- 5.3. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponibilizado no site <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais>, com todos os dados pessoais, escolher o curso, o *campus* a ser certificado, e anexar no ato da inscrição o Histórico Escolar parcial de Graduação atualizado com o nome do arquivo na forma padronizada: [Nome do Candidato_Número de matrícula do IFAM, conforme exemplo: *Mari do Carmo Silva_2025002025*], em formato **PDF** e legível;
- 5.4. A Comissão da Seleção Simplificada de Pessoa Física não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto a perdas decorrentes dos serviços de internet, bem como outros fatores técnicos;
- 5.5. O(a) candidato(a) poderá concorrer a todos os cursos de uma determinada área por Campus. Caso haja a submissão de mais de uma inscrição por um(a) mesmo(a) candidato(a) em áreas diferentes no mesmo Campus, será aceita somente a última inscrição enviada como a inscrição válida para a Seleção Simplificada de Pessoa Física;
- 5.6. As inscrições realizadas fora do prazo ou com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas;
- 5.7. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções para o Seleção Simplificada de Pessoa Física contidas neste edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. No processo de homologação, não haverá análise documental e sim, apenas, a verificação se as informações solicitadas no formulário foram prestadas e se os documentos solicitados foram apresentados;
- 6.2. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios que não aquele no item 5.3 deste edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Apenas os(as) candidatos(as) com inscrição homologada participarão do processo de seleção, que terá caráter **classificatório**;
- 7.2. A seleção será realizada pela Comissão da Seleção Simplificada de Pessoa Física devidamente constituída e se dará conforme a seguir:
 - 7.2.1. Classificar pelo coeficiente de rendimento acadêmico com nota mínima igual ou superior a 5,0 (cinco), até a data limite de inscrição;
- 7.3. Em caso de empate, os critérios de desempate serão:
 - 7.3.1. Ser beneficiário do programa socioassistencial estudantil no IFAM;

7.3.2. Maior idade.

- 7.4. No caso das vagas, conforme o Quadro I, não serem preenchidas, as mesmas poderão ser remanejadas dentro do mesmo curso/campus ou cursos de outros *Campi*, obedecendo o quantitativo de vaga.

8. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS (PRELIMINAR E FINAL)

- 8.1. O resultado preliminar será divulgado na data prevista, conforme cronograma especificado no Quadro II, no site <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais>;
- 8.2. O prazo para interposição de recursos será conforme o cronograma especificado no Quadro II;
- 8.3. O recurso deverá ser individual, encaminhado por e-mail endereçado a aranoua@faeppi-ifam.org.br, com o assunto descrito da forma padronizada: [RECURSO – EDITAL 008 -Nome do candidato (primeiro e último nome), conforme exemplo: *[RECURSO-EDITAL 008 – Maria Silva]*]; com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas e dados necessários à identificação do candidato (Nome Completo, Número de CPF e RG);
- 8.4. Será indeferido o pedido de recurso que não atenda ao item anterior, não fundamentado ou apresentado fora do prazo;
- 8.5. O resultado dos recursos e a classificação final dos candidatos participantes da Seleção Simplificada de Pessoa Física serão publicados conforme o cronograma especificado no Quadro II, no site <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais>;
- 8.6. Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma Lista de Espera, para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas;
- 8.7. Os candidatos, com maior classificação, da Lista de Espera serão convocados por publicação no site <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais> e por e-mail cadastrado no momento da inscrição;
- 8.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas da Seleção Simplificada de Pessoa Física, através do site <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais> e do e-mail de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicado no cronograma deste edital.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas, descritos no resultado final, deverão confirmar sua matrícula, no respectivo Campus ao qual está vinculado, conforme o cronograma especificado no Quadro II;
- 9.2. Caso o aluno não inicie o curso na data prevista no Quadro II, terá sua **matrícula cancelada**, e o(a) candidato(a) subsequente será convocado.

10. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

- 10.1. O cancelamento da matrícula será realizado nas seguintes situações:
- 10.1.1. Por solicitação do aluno, através de requerimento a Coordenação Local do respectivo Campus ao qual está vinculado;
- 10.1.2. Por infrequência às atividades de ensino-aprendizagem do curso;
- 10.1.3. Por recomendação do professor responsável pelo Curso, com motivo justificado formalmente por escrito a Coordenação Local do Campus ao qual está vinculado.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Para efeito deste edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição e de matrícula nos cursos ofertados;
- 11.2. Qualquer item previsto neste edital poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 11.3. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados da Seleção Simplificada de Pessoa Física, em qualquer etapa;
- 11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto ARANOÚÁ, no âmbito da Reitoria do IFAM.

Manaus-AM, 01 de dezembro de 2020.

Ana Maria Alves Pereira

Diretora Geral

Resolução nº 026-Conselho Curador, de 11/09/2020
FAEPI